LEI MUNICIPAL N.º 284, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Discrimina número de vagas do Cargo de Professor de Educação Básica III, por especialidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, decreta:

Art. 1º Fica discriminado o número de vagas por especialidade do Cargo de Professor de Educação Básica III, criado pela Lei Municipal nº. 278/2009, conforme demonstrativo a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Educação Básica III	Língua Portuguesa	07
	Matemática	04
	Inglês	03
	História	04
	Geografia	05
	Ciências	04
	Educação Física	03
	Religião	02
	Artes	02
TOTAL	**==**	**34**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 07 de julho de 2009.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal